

LEI Nº 836/2023
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do município de Salgado, fazendo parte do Calendário Oficial de Festas e Eventos, os **“DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”**, a ser realizado anualmente no dia 02 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: fica sugerido que a Secretaria Municipal de Educação poderá incentivar eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral, a exemplo de:

- I – Seminários;
- II – Divulgação em meios de comunicação do município;
- III – Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V - Panfletagem
- IV- Outros

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

